



MUNICÍPIO DE MUANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇOS CONTÁBEIS DE N.º 002/2013 – CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ.

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 002/2013, que entre si celebram Câmara Municipal de Muaná e o Sr. Wenderson França Marques, conforme a seguir se declara:

CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Pública Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.025.482/0001-22, neste ato representado pelo Sr. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, portador da Cédula de Identidade n.º 182.6596-SSP/PA e CPF: 302.572.982-15, residente e domiciliado a Rua Cap. Antonio da Costa Azevedo, s/n.º Muaná, Estado do Para, neste ato denominado CONTRATANTE e de outro lado, o Sr. WENDERSON FRANÇA MARQUES, brasileiro, Portador do CRC-PA N.º 014200/O-2 e inscrição no CPF sob n.º 427.425.602-20, residente e domiciliado na Trav. Dom Romualdo de Seixas, n.º 1560 Ed. Connex, sala 1303 – Ala Oficce, Umarizal, Belém-Pa, doravante denominado simplesmente CONTRATADO, têm entre si, justo e avençado, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Contábeis conforme Inexigibilidade n.º 002/2013, nas cláusulas e condições a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Décima, inciso 10.1 e 10.2 do contrato n.º 002/2013, celebrado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

Fica prorrogado por um período de 12 meses o prazo previsto na Cláusula Décima, inciso 10.1, do contrato celebrado entre as partes com início na data de sua assinatura até o dia 31 de dezembro de 2014.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

Fica acrescida a quantia de R\$ 700,00 (setecentos reais) ao valor mensal passando de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais) para o valor mensal de R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais) totalizando ao longo de doze meses a importância de R\$ 52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais).



MUNICÍPIO DE MUANÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MUANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Todas as demais Cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste Termo Aditivo permanecem em vigor e obrigando as Partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem assim justos e avençados, firmam o presente Instrumento, redigido em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo-assinadas.

As partes elegem o Foro Civil da Comarca de Muaná, Estado do Pará, para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente contrato de prestação de serviço de Serviços Consultoria e Assessoria Contábil, renunciando qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou eleição, que tenham ou venha a ter.

Muaná(PA), em 02 de Janeiro de 2014.

Eder Azevedo Magalhães
Presidente da Câmara Municipal
Contratante

Wenderson França Marques
Contador
Contratada

Testemunhas:

1 - _____

CPF N° _____

2 - _____

CPF N° _____